



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 39/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

Aquisição de materiais para manutenção em Caminhão Iveco Tector 240E28 Attack 2014 (PLACA: MCU-5980) para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria da Infraestrutura.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.**

A aquisição de materiais para a manutenção do caminhão Iveco Tector 240E28 Attack 2014 é essencial para a Secretaria da Infraestrutura, pois visa garantir a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas.

Manter o caminhão em condições adequadas de funcionamento assegura a operacionalidade, a segurança dos operadores e a conformidade legal. Além disso, a manutenção preventiva reduz custos a longo prazo e evita atrasos nas operações, otimizando a execução dos serviços.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos).*

*E*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

**4. DO FORNECEDOR**

Razão social: G4 AUTO PEÇAS LTDA

Endereço: AV. LEOPOLDO SANDER, 3141E, ALVORADA, CHAPECÓ - SC

CNPJ: 11.973.779/0001-48

**5. DO PREÇO**

Valor total da contratação: **3.635,47 (três mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

---

**6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Foi realizado uma pesquisa de preço com fornecedores da região, sendo contratado o que melhor atendeu quanto à preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para o fornecimento dos materiais foi selecionada devido ao menor preço apresentado à CONTRATANTE.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

**8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
( ) Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 27 de fevereiro de 2025.

Evandro Antônio dos Passos  
Prefeito Municipal